

DECISÃO COREN-AL Nº 132/2020

Dispõe sobre Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 163/2020 – PAD 506/2020 – da procuradoria Geral do Coren-AL;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 045/2020 da Controladoria Geral do Coren-AL;

DECIDE “ad referendum”

Art.1º. Homologar o Processo Administrativo nº 506/2020 – Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviço de postagens e venda de produtos destinados a postagens de cartas, folhetos, impressos, sedex e demais serviços postais para as atividades do Coren-AL, serviços de malote com coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 07 de outubro de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário